



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE OUTUBRO DE 2020

N.º 24/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. -----

SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles		4
II – ORDEM DO DIA		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
1 – Proposta de Extensão da Aplicação do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas para o restante Território do Concelho.....		14
2 – Reversão de Lotes de Terreno – Loteamento da Zona Oficial – Lote 25 (lotes 9 e 10) - A2000.....		18
3 – Associação Caça e Pesca de Penaguião – Contrato de Comodato.....		20
Tesouraria		
4 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 15 outubro de 2020.....		21
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
5 – Atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana PARU 2020 – Santa Marta de Penaguião.....		22
6 – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo - “Construção de Parque de Caravanismo – Santa Marta de Penaguião” – Ratificação de Despacho		24
Serviços do Ambiente		
7 – Proposta de aprovação do Acordo de Prestação de Serviços dos Resíduos Sólidos Urbanos.....		29
8 – Celebração de Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a GPAR – Associação Grupo de Proteção Animal da Régua.....		34



**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviço da Cultura

- 9 – Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos – Pintura da Capela de São Gonçalo – Pedido de Participação Financeira..... 35
- 10 – Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos – Capela do Espírito Santo – Pedido de Participação Financeira..... 36

Serviço do Desporto

- 11 – Associação de Caça e Pesca de Penaguião – Repovoamento Cinegéticos – Pedido de Participação Financeira..... 37

Serviço da Ação Social

- 12 – Abertura Procedimento Habitação Social..... 37
- 13 – Apoio à Medicação – Programa abem: Rede Solidária do Medicamento..... 38

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 14 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 39



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do
PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles**

---- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: -----

---- 1.1 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- PONTO UM: “VOTO LOUVOR – À ARTISTA E PENAGUIENSES LUCY TEIXEIRA” -----

---- Luciana Teixeira é uma jovem penaguiense que tem verificado nos últimos anos uma ascensão muito significativa de notoriedade junto do público português, divulgando a sua produção artística através dos canais abertos das televisões portuguesas e ainda junto da diáspora em território europeu. Pelo seu trabalho, pela divulgação do bom nome de Santa Marta de Penaguião dentro e fora fronteiras nacionais, torna-se um imperativo que esta Câmara dê boa nota do percurso da nossa concidadã pelo que proponho que seja aprovado um VOTO DE LOUVOR e a sua divulgação para conhecimento de toda a comunidade. -----

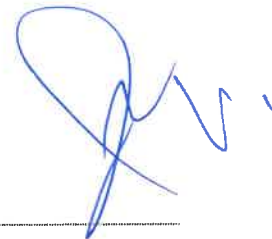
---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Prof. Urbano Salgueiro Vidal, subscrevem o Voto de Louvor – À Artista e Penaguiense Lucy Teixeira. -----

---- PONTO DOIS: “Deposito de lixos – no lugar do Boi Morto – Freguesia de Sever” -----

---- Por deslocação a Fornelos, durante esta semana, verifiquei que se mantém algumas das situações reportadas por mim nesta Câmara, em anteriores sessões, nomeadamente a acumulação de todo tipo de lixos e entulhos no espaço de acesso ao referido recinto. Por este motivo reitero o pedido ao Senhor Presidente da Câmara que providencie a respetiva limpeza e que defina definitivamente um plano de ação que evite este tipo de poluição ambiental. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, disse o seguinte: -

----- *“É de fácil perceção e entendimento que o depósito de lixos no Boi Morto, nunca são situações já reportadas, ou reportadas há algum tempo. Embora não da forma como seria desejado, a*



depositados e, sistematicamente são depositados novos resíduos. Relembramos que a Câmara Municipal afetou um recurso humano nos últimos dois meses e infelizmente a situação repete-se. ----- Estamos nesta altura a envidar esforços para encontramos uma solução definitiva, que passará naturalmente pela aquisição de um espaço para o efeito e em breve afetaremos um novo recurso humano.” -----

----- PONTO TRÊS: “Execução de vários muros no concelho” -----

----- Tendo sido adjudicado um conjunto de obras para a reconstrução de muros de suporte, em vários pontos do concelho, e cujo prazo estabelecido no respetivo contrato começa a tornar-se insuficiente para a sua concretização, solicito que seja reportado o estado de evolução das respetivas obras, indicando os locais, prazos e quantidades já executadas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, remeteu para o Relatório elaborado pela Divisão de Coordenação Técnica e Gestão Urbana, do seguinte teor: ---

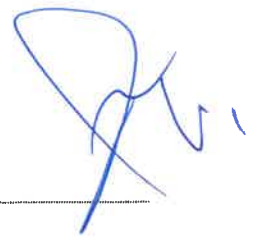
----- “Relatório Técnico – Empreitada “Construção e Reconstrução de Muros de Suporte em vários locais do Concelho. -----

----- I - CONSIDERANDOS factuais, -----

----- Através do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datada de 9 de julho de 2020, exarada na informação nº 310/20, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião adjudicou a Empreitada nº 27/20 “Construção e reconstrução de muros de suporte em vários locais do Concelho”, localizado em vários locais do Concelho de Santa Marta de Penaguião, à empresa ANTÓNIO PERES CARDOSO - UNIPessoal, LDA. NIF 506200795, pelo valor de 90.553,73 € (noventa mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 5.433,22 € (cinco mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo o encargo total de 95.986,95 € (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- O ato adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, datado de 6 de agosto de 2020, sendo o prazo de execução da obra de 184 dias. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



----- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde ocorreu em 17 de agosto de 2020, seguindo-se a comunicação à entidade executante, pelo que a consignação da obra teve lugar a 21 de agosto de 2020. -----

----- Atendendo ao prazo de execução inicial da empreitada (184 dias), o término da mesma deverá ter ocorrer no dia 21 de fevereiro de 2020; -----

----- II – CONTROLO/FISCALIZAÇÃO DA OBRA -----

----- Na presente data, verifica-se, que a taxa de execução física e financeira corresponde a 28,36% do valor do contrato; -----

----- Os muros de suporte de terras que se encontram executados são os seguintes: -----

- LUGAR DA SRA. DA GRAÇA - U.F. LOBRIGOS E SANHOANE; -----
- CM 1305-1, AVELEIRA - U.F. LOBRIGOS E SANHOANE; -----
- CM 1244, BARREIRO - U.F. LOUREDO E FORNELOS; -----
- CARVALHAIS - U.F. LOUREDO E FORNELOS; -----

----- Os muros de suporte de terras em fase de execução (aproximadamente 85% executado): -----

- RUA DO SERRINHO - ALVAÇÕES DO CORGO; -----

----- Os muros de suporte de terras que faltam executar: -----

- RUA DO ALTO - U.F. LOBRIGOS E SANHOANE; -----
- RUA FREI JOÃO MANSILHA - U.F. LOBRIGOS E SANHOANE; -----
- BERTELO - CUMIEIRA; -----
- CM 1248, RIBEIRA D'ELOS - SEVER; -----
- CM 1248, PAREDES D'ARCÃ - SEVER; -----
- EN 304 - MEDRÕES; -----

----- Em anexo é apresentado um mapa de trabalhos resumido, com a quantidade de trabalhos executada e que falta executar, ressalvando a execução do muro de suporte de terras na rua do Serrinho - Alvações do Corgo, em que aparece por executar a 100%, uma vez que à data ainda não se encontra medido para a elaboração do auto de medição.” -----

N.º	Trabalhos	PROPOSTA			QUANTIDADE EXECUTADA			QUANT. FALTA EXECUTAR					
		Quantidades	Preço Unitário	Total	Quantidades	Total	Per. %	Quantidades	Total	Per. %			
1	ESTALEIRO GERAL												
1.1	Montagem, construção manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro. Implementação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição;	1,00	vg	200,00 €	200,00 €	0,50	vg	100,00 €	50,00%	0,50	vg	100,00 €	50,00%
1.2	Implementação das regras de segurança, necessárias a normal execução dos trabalhos, incluindo gestão sinalética do arruamento a interveccioner;	1,00	vg	350,00 €	350,00 €	0,50	vg	175,00 €	50,00%	0,50	vg	175,00 €	50,00%

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020

N.º	PROPOSTA				QUANTIDADE EXECUTADA			QUANT. FALTA EXECUTAR					
	Trabalhos	Quantidades	Preço Unitário	Total	Quantidades	Total	Per. %	Quantidades	Total	Per. %			
2	RUA DO ALTO - U.F.LOBRIGOS E SANHOANE												
2,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
2,1,1	Limpeza												
2,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	126,00	m2	14,00 €	1 764,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	126,00	m2	1 764,00 €	100,00%
2,1,2	Movimentos de terras												
2,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	436,80	m3	9,00 €	3 931,20 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	436,80	m3	3 931,20 €	100,00%
2,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	257,60	m3	14,00 €	3 606,40 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	257,60	m3	3 606,40 €	100,00%
2,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
2,2,1	Muro de suporte												
2,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem,todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	33,60	m3	60,00 €	2 016,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	33,60	m3	2 016,00 €	100,00%
2,2,1,2	Execução de muro de suporte de terras em betão ciclópico C20/25 X0(P); C11.0; Dmax28; S3, incluindo cofragem por arcos os lados, fornecimento e colocação de tubos em PVC com diâmetro de 75 mm (barbacae) e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	268,80	m3	67,00 €	18 009,60 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	268,80	m3	18 009,60 €	100,00%
3	RUA FREI JOÃO MANSILHA - U.F.LOBRIGOS E SANHOANE												
3,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
3,1,1	Limpeza												
3,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	14,00	m2	14,00 €	196,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	14,00	m2	196,00 €	100,00%
3,1,2	Movimentos de terras												
3,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	43,89	m3	9,00 €	395,01 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	43,89	m3	395,01 €	100,00%
3,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	19,95	m3	14,00 €	279,30 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	19,95	m3	279,30 €	100,00%
3,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
3,2,1	Muro de suporte												
3,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem,todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	6,45	m3	60,00 €	387,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	6,45	m3	387,00 €	100,00%
3,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluído argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	26,54	m3	65,00 €	1 725,10 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	26,54	m3	1 725,10 €	100,00%
3,2,2	Muro de vedação												
3,2,2,1	Fornecimento e colocação de blocos de betão 50x20x15 cm em elevação e blocos de betão 50x20x10 em coroamento, incluindo reboco e todos os trabalhos e materiais necessários;	5,95	m2	30,00 €	178,50 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	5,95	m2	178,50 €	100,00%
3,2,2,2	Fornecimento e aplicação de tinta na cor branco em face de muro de vedação e tinta na cor amarelo ral 1026 no coroamento, incluindo primário isolante e todos os trabalhos e materiais necessários	5,95	m2	9,00 €	53,55 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	5,95	m2	53,55 €	100,00%

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



N.º	Trabalhos	PROPOSTA			QUANTIDADE EXECUTADA			QUANT. FALTA EXECUTAR					
		Quantidades	Preço Unitário	Total	Quantidades	Total	Per. %	Quantidades	Total	Per. %			
3,2,3	Diversos												
3,2,3,1	Fornecimento e aplicação de caixa para contador de gás, incluindo todos os adereços e ligações necessárias e todos os trabalhos e materiais necessários.	1,00	vg	400,00 €	400,00 €	0,00	vg	0,00 €	0,00%	1,00	vg	400,00 €	100,00%
3,2,4	Pavimentação												
3,2,4,1	Base executada em material granular britado de granulometria extensa "Tout-Venant" com 0,15 m de espessura, após compactação	13,30	m2	15,00 €	199,50 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	13,30	m2	199,50 €	100,00%
3,2,4,2	Fornecimento e colocação de Lancil tipo L4 de "cavan" ou equivalente, para delimitação dos diferentes pavimentos, incluindo fundação em betão ciclópico (dimensão mínima 25x15cm), cortes, remates, fechamento de juntas, todos os trabalhos e materiais necessários;	7,00	ml	25,00 €	175,00 €	0,00	ml	0,00 €	0,00%	7,00	ml	175,00 €	100,00%
3,2,4,3	Fornecimento e aplicação de cubos de granito azul com dimensão de 5x5x5cm assente sobre caixa de pavimento devidamente compactada e juntas em goma de cimento, incluindo base de enchimento e assentamento dos cubos em saibro e todos os materiais e equipamentos e todos os trabalhos necessários	13,30	m2	30,00 €	399,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	13,30	m2	399,00 €	100,00%
4	LUGAR DA SRA. DA GRAÇA - U.F.LOBRIGOS E SANHOANE												
4,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
4,1,1	Limpeza												
4,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobrantes, todos os trabalhos e materiais necessários;	25,00	m2	14,00 €	350,00 €	25,00	m2	350,00 €	100,00%	0,00	m2	0,00 €	0,00%
4,1,2	Movimentos de terras												
4,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	61,25	m3	9,00 €	551,25 €	61,25	m3	551,25 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
4,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	17,50	m3	14,00 €	245,00 €	17,50	m3	245,00 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
4,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
4,2,1	Muro de suporte												
4,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem,todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	8,75	m3	60,00 €	525,00 €	8,75	m3	525,00 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
4,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluído argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	48,13	m3	65,00 €	3 128,45 €	48,13	m3	3 128,45 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
4,2,2	Pavimentação												
4,2,2,1	Base executada em material granular britado de granulometria extensa "Tout-Venant" com 0,15 m de espessura, após compactação	18,75	m2	15,00 €	281,25 €	18,75	m2	281,25 €	100,00%	0,00	m2	0,00 €	0,00%
4,2,2,2	Fornecimento e aplicação de rega de impregnação com emulsão betuminosa;	18,75	m2	10,00 €	187,50 €	18,75	m2	187,50 €	100,00%	0,00	m2	0,00 €	0,00%
4,2,2,3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso a quente com 6 cm de espessura após compactação para remate entre betuminoso existente e muro a construir	18,75	m2	25,00 €	468,75 €	18,75	m2	468,75 €	100,00%	0,00	m2	0,00 €	0,00%
5	CM 1305-1, AVELERA - U.F.LOBRIGOS E SANHOANE												
5,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
5,1,1	Limpeza												
5,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobrantes, todos os trabalhos e materiais necessários;	87,50	m2	14,00 €	1 225,00 €	87,50	m2	1 225,00 €	100,00%	0,00	m2	0,00 €	0,00%

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020

N.º	Trabalhos	PROPOSTA			QUANTIDADE EXECUTADA			QUANT. FALTA EXECUTAR					
		Quantidades	Preço Unitário	Total	Quantidades	Total	Per. %	Quantidades	Total	Per. %			
5,1,2	Movimentos de terras												
5,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	140,00	m3	9,00 €	1 260,00 €	140,00	m3	1 260,00 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
5,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	75,00	m3	14,00 €	1 050,00 €	75,00	m3	1 050,00 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
5,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
5,2,1	Muro de suporte												
5,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	22,50	m3	60,00 €	1 350,00 €	22,50	m3	1 350,00 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
5,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluindo argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coramento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	140,63	m3	65,00 €	9 140,95 €	140,63	m3	9 140,95 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
6	CM 1244, BARREIRO - U.F. LOUREDO E FORNELOS												
6,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
6,1,1	Limpeza												
6,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	27,00	m2	14,00 €	378,00 €	27,00	m2	378,00 €	100,00%	0,00	m2	0,00 €	0,00%
6,1,2	Movimentos de terras												
6,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	68,04	m3	9,00 €	612,36 €	68,04	m3	612,36 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
6,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	14,04	m3	14,00 €	196,56 €	14,04	m3	196,56 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
6,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
6,2,1	Muro de suporte												
6,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	18,90	m3	60,00 €	1 134,00 €	18,90	m3	1 134,00 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
6,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluindo argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coramento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	38,61	m3	65,00 €	2 509,65 €	38,61	m3	2 509,65 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
6,2,2	Diversos												
6,2,2,1	Remoção de barreiras de segurança (rails) existentes no local numa extensão de 16 metros lineares e colocação das mesmas após execução do muro de suporte, incluindo mactos de encastramento dos prumos que constituem as barreiras de segurança e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.	1,00	vg	200,00 €	200,00 €	1,00	vg	200,00 €	100,00%	0,00	vg	0,00 €	0,00%
7	CARVALHAIS - U.F. LOUREDO E FORNELOS												
7,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
7,1,1	Limpeza												
7,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	10,00	m2	14,00 €	140,00 €	10,00	m2	140,00 €	100,00%	0,00	m2	0,00 €	0,00%

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020

N.º	Trabalhos	PROPOSTA			QUANTIDADE EXECUTADA			QUANT. FALTA EXECUTAR					
		Quantidades	Preço Unitário	Total	Quantidades	Total	Per. %	Quantidades	Total	Per. %			
7,1,2	Movimentos de terras												
7,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	6,50	m3	9,00 €	58,50 €	6,50	m3	58,50 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
7,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
7,2,1	Muro de suporte												
7,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem,todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	1,63	m3	60,00 €	97,80 €	1,63	m3	97,80 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
7,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluído argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	4,88	m3	65,00 €	317,20 €	4,88	m3	317,20 €	100,00%	0,00	m3	0,00 €	0,00%
8	BERTELO - CUMIEIRA												
8,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
8,1,1	Limpeza												
8,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	63,00	m2	14,00 €	882,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	63,00	m2	882,00 €	100,00%
8,1,2	Movimentos de terras												
8,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	110,25	m3	9,00 €	992,25 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	110,25	m3	992,25 €	100,00%
8,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas do aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	31,50	m3	14,00 €	441,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	31,50	m3	441,00 €	100,00%
8,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
8,2,1	Muro de suporte												
8,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem,todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	15,75	m3	60,00 €	945,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	15,75	m3	945,00 €	100,00%
8,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluído argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	80,85	m3	65,00 €	5 255,25 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	80,85	m3	5 255,25 €	100,00%
9	CM 1248,RIBERA D'ELOS - SEVER												
9,1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
9,1,1	Limpeza												
9,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção de barras de segurança para posterior colocação, transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	90,00	m2	14,00 €	1 260,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	90,00	m2	1 260,00 €	100,00%
9,1,2	Movimentos de terras												
9,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	129,60	m3	9,00 €	1 166,40 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	129,60	m3	1 166,40 €	100,00%

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020

PROPOSTA					QUANTIDADE EXECUTADA			QUANT. FALTA EXECUTAR					
N.º	Trabalhos	Quantidades	Preço Unitário	Total	Quantidades	Total	Per. %	Quantidades	Total	Per. %			
9,2	CONSTRUÇÃO CIVIL												
9,2,1	Muro de suporte												
9,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	21,60	m3	60,00 €	1 296,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	21,60	m3	1 296,00 €	100,00%
9,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluindo argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	72,00	m3	65,00 €	4 680,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	72,00	m3	4 680,00 €	100,00%
10	CM 1248, PAREDES D'ARCÁ - SEVER												
10	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
10,1,1	Limpeza												
10,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	25,00	m2	14,00 €	350,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	25,00	m2	350,00 €	100,00%
10,1,2	Movimentos de terras												
10,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	50,40	m3	9,00 €	453,60 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	50,40	m3	453,60 €	100,00%
10,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	16,80	m3	14,00 €	235,20 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	16,80	m3	235,20 €	100,00%
10	CONSTRUÇÃO CIVIL												
10,2,1	Muro de suporte												
10,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	7,20	m3	60,00 €	432,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	7,20	m3	432,00 €	100,00%
10,2,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluindo argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	32,40	m3	65,00 €	2 106,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	32,40	m3	2 106,00 €	100,00%
11	RUA DO SERRINHO - ALVAÇÕES DO CORGO												
11	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
11,1,1	Limpeza												
11,1,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	50,00	m2	14,00 €	700,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	50,00	m2	700,00 €	100,00%
11,1,2	Movimentos de terras												
11,1,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	90,00	m3	9,00 €	810,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	90,00	m3	810,00 €	100,00%
11,1,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de aterro de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	80,00	m3	14,00 €	1 120,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	80,00	m3	1 120,00 €	100,00%
11	CONSTRUÇÃO CIVIL												
11,2,1	Muro de suporte												
11,2,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	10,00	m3	60,00 €	600,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	10,00	m3	600,00 €	100,00%

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



N.º	Trabalhos	PROPOSTA			QUANTIDADE EXECUTADA				QUANT. FALTA EXECUTAR				
		Quantidades	Preço Unitário	Total	Quantidades	Total	Per. %	Quantidades	Total	Per. %			
11,2 ,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluído argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	65,00	m3	65,00 €	4 225,00 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	65,00	m3	4 225,00 €	100,00%
11,2 ,2	Muro de vedação												
11,2 ,2,1	Fornecimento e colocação de blocos de betão 50x20x20 cm (3 fiadas), incluindo reboco com 1 cm de espessura de ambos os lados e todos os trabalhos e materiais necessários;	8,70	m2	30,00 €	261,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	8,70	m2	261,00 €	100,00%
11,2 ,3	Pavimentação												
11,2 ,3,1	Base executada em material granular britado de granulometria extensa "Tout-Venant" com 0,15 m de espessura, após compactação	31,25	m2	15,00 €	468,75 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	31,25	m2	468,75 €	100,00%
11,2 ,3,2	Fornecimento e aplicação de rega de impregnação com emulsão betuminosa;	31,25	m2	10,00 €	312,50 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	31,25	m2	312,50 €	100,00%
11,2 ,3,3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso a quente com 6 cm de espessura, após compactação para remate entre betuminoso existente e muro a construir	31,25	m2	25,00 €	781,25 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	31,25	m2	781,25 €	100,00%
12	EN 304 - MEDRÕES												
12	TRABALHOS PREPARATÓRIOS												
12,1 ,1	Limpeza												
12,1 ,1,1	Limpeza do terreno, na área de intervenção, incluindo remoção e transporte a vazadouro de terras vegetais, entulhos, ervas e plantas, transporte a vazadouro de materiais sobranes, todos os trabalhos e materiais necessários;	9,00	m2	14,00 €	126,00 €	0,00	m2	0,00 €	0,00%	9,00	m2	126,00 €	100,00%
12,1 ,2	Movimentos de terras												
12,1 ,2,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos para a fundação do muro de suporte de terras, incluindo limpeza, baldeação para a superfície, regularização, compactação, transporte de terras a vazadouro;	12,15	m3	9,00 €	109,35 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	12,15	m3	109,35 €	100,00%
12,1 ,2,2	Aterro constituído por terras provenientes da escavação, incluindo compactação, das camadas de alerço de 30 em 30 cm, incluindo transporte dos excedentes para vazadouro e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	5,40	m3	14,00 €	75,60 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	5,40	m3	75,60 €	100,00%
12	CONSTRUÇÃO CIVIL												
12,2 ,1	Muro de suporte												
12,2 ,1,1	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico (betão C16/20 X0 e rachão) em fundação, incluindo cofragem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução.	2,93	m3	60,00 €	175,80 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	2,93	m3	175,80 €	100,00%
12,2 ,1,2	Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto, incluído argamassa de reforço pelo interior (argamassa não deve ficar a vista pelo exterior), as faces exteriores do muro devem ter um acabamento perfeito assim como o respectivo coroamento do muro, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para uma boa execução, conforme as peças desenhadas.	9,56	m3	65,00 €	621,40 €	0,00	m3	0,00 €	0,00%	9,56	m3	621,40 €	100,00%
Total (euros)													
					90 553,73 €								

----- PONTO QUATRO: "MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA APLICÁVEL AOS CEMITÉRIOS" -----

----- Proponho que seja aprovado um conjunto de medidas de contingência relativas ao período de visitação dos cemitérios, no concelho de Santa Marta de Penaguião. Bem sabemos que vivemos um tempo muito especial e particularmente penoso para quem vê reduzidas as suas práticas religiosas e contudo a proteção da saúde e da vida da nossa população deve ser a maior prioridade do Governo Local. Assim torna-se necessário conjuntamente com as Freguesias e Párocos de



cada Paróquia estabelecer uma calendarização e um número máximo de pessoas com acesso aos cemitérios, distribuindo as visitas para a sexta, sábado e domingo, de modo a evitar uma maior concentração no domingo (dia 1 de novembro), limitando ao número de 50 pessoas em simultâneo, com permanente desinfeção puxadores, corrimãos e torneiras de água. Proponho ainda que nestes dias não seja autorizada a lavagem de jazigos por forma a evitar a produção de águas sujas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, disse o seguinte: --
----- *“Foi dado conhecimento ao Sr. Vereador que o Plano de Contingência para os Cemitérios Municipal e Paroquiais, já estava praticamente concluído, incluindo, entre outras, as seguintes medidas: -----*

----- 1 – *Período de funcionamento do cemitério: das 08h00 às 18h00. -----*

----- 2 – *A permanência nos cemitérios não deverá ultrapassar os 30 minutos seguidos, de forma a todos terem oportunidade de entrar. -----*

----- 3 – *As casas de banho dos cemitérios (onde estas existam) estarão encerradas nestes dias.*

----- 4 – *É obrigatória a utilização de máscara no interior do cemitério. -----*

----- 5 – *Sempre que possível, será definido um circuito de entrada e saída no respetivo cemitério.*

----- 6 – *É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada e saída do cemitério. -----*

----- 7 – *Não haverá logística de limpeza de uso coletivo. Cada visitante deverá levar os seus materiais de limpeza. -----*

----- 8 – *Recomenda-se que a limpeza seja feita durante a semana e até ao dia 31, para que no dia 1 e 2, dia de maior afluência, não existam movimentações desnecessárias dentro dos espaços.*

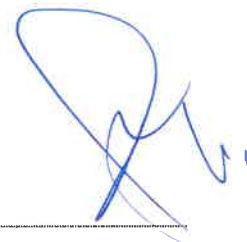
----- 9 – *Os visitantes deverão manter a distância social recomendada. -----*

----- 10 – *A lotação do cemitério estará limitada a 2 pessoas por campa, devendo estas ser coabitantes, ou seja, que morem na mesma casa. -----*

----- 11 – *Não haverá lugar às tradicionais celebrações no interior dos cemitérios. Nem procissões ou outras demonstrações usuais por esta altura. -----*

----- 12 – *As normas afixadas nas entradas devem ser respeitadas por todos. -----*

----- 13 – *Em caso de alguma situação “anómala” deve ser respeitado o Plano de Contingência em vigor no espaço.” -----*



----- PONTO CINCO: "Plano Diretor Municipal – 2.ª revisão" -----

----- Considerando que foi anunciado pelo Senhor Presidente da Câmara que o procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal deverá estar concluído até janeiro de 2022, venho questionar quais as diligências preparatórias que até data foram concretizadas e ainda que me seja facultada a calendarização prevista para cada um dos procedimentos intermédios até à sua conclusão. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 20 de outubro de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, disse o seguinte: --

----- *"Sobre a 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal permitimo-nos clarificar que o anúncio do Presidente da Câmara referido pelo Sr. Vereador foi o seguinte: "A Revisão do Plano Diretor Municipal terá de ocorrer até julho de 2021, sendo que existe a possibilidade de o prazo ser alargado para janeiro de 2022". -----*

----- *Feita a correção, transcreve-se a seguinte informação dos serviços: -----*

----- *Na atualidade encontra-se o Município, na fase de contratação da; -----*

----- *i) cartografia homologada; -----*

----- *ii) equipa que elaborará a proposta de revisão do atual PDM; -----*

----- *Após selecionada a empresa teremos um cronograma concreto das fases que implica o processo de revisão." -----*


II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Proposta de Extensão da Aplicação do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas para o restante Território do Concelho

----- 1 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



----- “Considerando que só com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) passou a ser exigível o licenciamento municipal das edificações -art.º 1º: “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição de edificações e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alteração da topografia local, dentro de perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes do concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão, subordinar-se-ão às disposições do presente regulamento”. -----

----- Considerando que para que se aplicasse o RGEU à restante área do concelho, teria que o Município torná-lo extensível por deliberação municipal e, em todos os casos, às edificações de caráter industrial ou de utilização coletiva – parágrafo único do artigo 1º do RGEU. -----

----- Considerando que o Decreto-Lei nº 166/70, de 15 de abril, (licenciamento de obras particulares) não alterou esta exigência. -----

----- Considerando que importa ao Município de Santa Marta de Penaguião averiguar a partir de que data foi aplicado o RGEU a todo o concelho, e, numa segunda fase, se ao abrigo da vigência do Decreto-Lei n.º 166/70 existiu alguma deliberação nesse sentido. -----

----- Considerando a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Vereador do PPD/PSD, Arqº Daniel Teles que refere: “Que seja considerada a extensão da aplicação do RGEU, para o restante território do concelho o ano de 1987, que corresponde à data em que é assumida uma posição política e técnico-administrativa, relativamente aos processos de licenciamento a aplicar à totalidade do concelho, e a aplicação inequívoca do RGEU a todos os procedimentos de produção e tratamento urbano”; “A instrução do pedido seja realizada nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Edificação e Urbanização de Santa Marta de Penaguião, publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 47 em 8 de março de 2016, cabendo ao requerente fazer prova da data da construção/isenção do respetivo prédio urbano.”, Onde resulta claro a existência de uma deliberação do órgão Executivo que se denota fulcral para se determinar a data a partir da qual se poderá exigir licença de construção, nos termos do RGEU, a toda a extensão do concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Considerando a deliberação tomada a 12/10/1987, no seguimento de uma informação e proposta do Exmo. Senhor Chefe de Divisão das Obras -à data-, Eng.º Adriano de Sousa, datada de 9/9/1987, onde informa da necessidade de se uniformizar a apresentação e instrução dos pedidos de licenciamento de obras. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



----- Considerando que da deliberação da Câmara Municipal, de 12/10/1987, consta, sinopticamente, a exigência, a partir de 1 de outubro de 1987, de apresentação de projeto para obras de construção e reparação e de croquis para todas as restantes. -----

----- Quer isto dizer, portanto, que a partir de 1 de outubro de 1987, no concelho de Santa Marta de Penaguião, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no art.º 1º do RGEU (exceto as isentas pelo Regulamento) estaria sujeita a licença municipal, sem limite de circunscrição territorial. -----


----- Considerando que a partir do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei nº 445/91, de 15 de outubro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da existência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento. -----

----- Considerando que os Serviços Jurídicos se pronunciaram sobre o assunto *sub judice*, concluindo pela aplicação da data constante na deliberação tomada em 12 de outubro de 1987, como sendo a data que fixa a aplicação do RGEU a todo o território do concelho, além da sede de concelho. -----

----- Considerando que, uma vez que se trata de uma temática com uma interpretação pouco uniforme, que suscita algumas dúvidas no plano jurídico, os Serviços solicitaram um parecer jurídico à CCDR-N, que veio corroborar a tese defendida pelos Serviços Jurídicos municipais, adiantando que o assunto deve ser fundamentado e levado à apreciação dos órgãos da autarquia tendo por base a deliberação de 1987, na medida em que se trata de uma decisão de aplicação do RGEU com extensibilidade a todo o território do concelho. -----

----- Considerando o exposto, desde que os particulares comprovem a data da construção/isenção, após a instrução do procedimento administrativo tida por necessária para estes efeitos, assim também lhes será emitida a competente certidão, sendo certo que a data que fixa este ponto de viragem é o que consta da referida deliberação de 12/10/1987: 1/10/1987. -----

----- Neste sentido, tomo a liberdade de propor ao Senhor Presidente da Câmara que, caso mereça a sua concordância, o assunto seja levado à apreciação do Executivo Municipal no sentido de deliberar a fixação da data de 1/10/1987 para aplicação do RGEU a toda a extensão do concelho." -----



----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a extensão de aplicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas a toda a área do Município, a partir do dia 1 de outubro de 1987, de acordo com a informação dos Serviços e submeter nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à apreciação da Assembleia Municipal para os efeitos do disposto nas alíneas g) e r) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o Artigo 1.º, e n.º 1 do artigo 5.º ambos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382/51, de 07 de agosto.-----

----- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou uma declaração de voto, com o seguinte teor: -----

----- "DECLARAÇÃO DE VOTO -----

----- Assunto: "EXTENSÃO DA APLICAÇÃO DO RGEU A TODO O TERRITÓRIO DO CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO" -----

----- A proposta que foi apresentada por minha iniciativa, e que hoje sobe a esta Câmara é com certeza a melhor iniciativa municipal do mandato dirigida ao setor imobiliário, à economia e à fixação de população no concelho de Santa Marta de Penaguião. Tal desiderato poderia ter sido resolvido há algumas décadas, no entanto, nos últimos anos foram – se acumulando problemas sérios e graves em matéria de emissão de licenças/autorizações de utilização de imóveis construídos/alterados ao longo de décadas e que presentemente não poderiam ser transacionados, para a realização de obras de reabilitação, subvertendo – se toda uma lógica e prática realizada durante décadas, ou seja, comprar velho para renovar. Esta medida vem ainda mitigar certas discricionariedades e reduzir significativamente o tratamento desigual entre cidadão do nosso concelho. -----

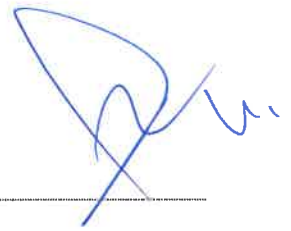
----- Assim, e contrariando a posição intransigente de algumas lideranças e chefias deste Município, o Parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte vem corroborar a linha de pensamento desta proposta, para o bem dos penaguienses e do concelho de Santa Marta de Penaguião. -----



----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 20 de outubro de 2020
----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----
----- Ass: Daniel Teles” -----

**Reversão de Lotes de Terreno – Loteamento da
Zona Oficial – Lote 25 (lotes 9 e 10) - A2000**

----- 2 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----
----- “INTRODUÇÃO -----
----- Em 2015, foram celebradas as escrituras de compra e venda dos lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião. No ato notarial encontram-se clausuladas as obrigações dos titulares dos lotes, quanto ao cumprimento dos prazos quer para comunicação prévia das obras de construção, quer para o início e conclusão da obra de construção, tudo plasmado no artigo 20.º do Regulamento de Vendas de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, mormente, no que se refere à obrigação de comunicação prévia das obras de construção e pagamento subsequente da taxa devida nos termos do disposto no artigo 20º, nº 5 do regulamento.
----- O Município, por escritura de compra e venda, celebrada a 19 de março de 2015, vendeu à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento (A2000) os lotes 9 e 10 do loteamento da Zona Oficial do Município de Santa Marta de Penaguião. -----
----- Posteriormente, a 13 de maio de 2016, por requerimento, a A2000 veio solicitar a junção dos dois lotes num único, ao que o Município acedeu, tendo sido constituído o lote nº 25. -----
----- Já no ano de 2017, os serviços técnicos da autarquia procederam à monitorização do cumprimento das obrigações constantes do artigo supra, tendo verificado que várias empresas não cumpriram o clausulado no nº 1 do citado artigo 20º do regulamento. -----
----- O quadro de incumprimento supra assinalado permite considerar o exercício do direito de reversão de que beneficia a Câmara Municipal, conforme clausulado no artigo 22º do supracitado Regulamento. -----
----- Neste contexto e dando cumprimento ao preceituado no nº 1 do artigo 21º do Regulamento, os serviços da DAFRH notificaram os titulares do lote 25 para que no prazo de dez (10) dias, justificassem a razão ou razões do incumprimento das condições de aquisição, no sentido de a



Autarquia analisar o circunstancialismo processual indexado ao incumprimento verificado e, conseqüentemente, ser apurada a existência de fundamento para a Câmara Municipal decidir prorrogar o prazo para a prática dos atos em causa ou, na inexistência de justificação válida, aplicar as multas previstas nas alíneas a) a c) do nº 3 do artigo 21º e, findos os prazos ali referidos sem adequado cumprimento, a Câmara Municipal deliberar exercer o direito de reversão do lote adquirido. -----

---- FUNDAMENTAÇÃO -----

---- Atendendo a que aquela notificação foi recebida e que o representante da A2000 veio responder no sentido de não aceitação das condições propostas para a reversão, o processo de reversão do lote 25 foi enviado para os Serviços Jurídicos para análise e resolução. -----

---- Foram contactados os responsáveis da A2000 para participarem de uma reunião, contudo, não foi possível chegar a um acordo quanto à reversão, uma vez que estão em dívida alguns valores por parte da A2000 ao Município, os quais aquela entidade não reconhece. -----

---- Atendendo que para se efetivar a reversão é necessário estarem presentes ambas as partes, acaba por não ser possível a realização da escritura de reversão do lote 25. -----

---- Neste caso, o Município deverá recorrer a Tribunal para a realização da reversão judicial, por impossibilidade de notificação da empresa, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário. -----

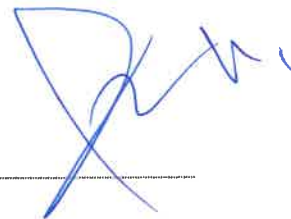
---- PROPOSTA -----

---- Nestes termos, e ao abrigo do nº 1 do artigo 22º do Regulamento da Zona Oficial: -----

---- a) Sugere-se ao Senhor Presidente da Câmara que o Executivo Municipal delibere no sentido de requerer a reversão judicial do lote 25 para a sua titularidade, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, e, no caso concreto, não está a Câmara obrigada a devolver os restantes 70% da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno, de acordo com informação jurídica que se anexa; -----

---- b) Caso o órgão executivo delibere a reversão judicial, propõe-se ao Senhor Presidente da Câmara que autorize a instauração de processo judicial para reversão do lote 25, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços:** -----



- 1 – A reversão judicial do lote n.º 25 para a sua titularidade, sem direito a qualquer indemnização por parte do Município, uma vez não estar obrigado a devolver os 70% da importância que recebeu a título de pagamento do lote de terreno conforme o que dispõe o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, atendendo à deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 7 de abril de 2015 que aprovou a comparticipação de 1.500€ (mil e quinhentos euros) para as despesas com a aquisição dos lotes nº 9 e 10 da zona oficial, que deram origem ao referido lote n.º 25, e para a respetiva escritura de compra e venda. -----
- 2 – Que seja restituído ao Município o montante remanescente no valor de 6.666,66€ (seis mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) relativo à comparticipação atribuída por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 19 de abril de 2016, onde se estabelece o apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) para comparticipação na elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades e acompanhamento das obras, quando apenas foi realizado o projeto de arquitetura. -----
- 3 – Autorizar a instauração de processo judicial para reversão do lote n.º 25, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário. -----

Associação Caça e Pesca de Penaguião

– Contrato de Comodato

- 3 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----
- “Por solicitação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, venho informar o seguinte: -----
- O Município é legítimo proprietário da Escola Primária de Banduge, a qual não cumpre o seu desígnio há já alguns anos, desde que foi encerrada. -----



----- A 7 de junho de 2006 foi celebrado entre o Município e a A2000 um protocolo de cedência das instalações da Escola Primária de Banduge, para funcionamento da carpintaria da A2000, que laborou até ao ano transato. -----

----- Contudo, uma vez que a escola de carpintaria da A2000 deixou de funcionar e estando aquele espaço encerrado, sem qualquer tipo de utilização, o Município decidiu fazer cessar aquele protocolo. -----

----- Neste sentido, em 3 de dezembro de 2019 foi deliberado por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal, revogar o referido protocolo de cedência, comunicando-se à A2000, tendo essa decisão já produzido os efeitos jurídicos. -----

----- Uma vez que a Escola Primária de Banduge se encontra desocupada e disponível para nova instalação e funcionamento, e atendendo ao facto do pedido apresentado pela Associação Caça e Pesca de Penaguião ao Município para cedência de um espaço para o respetivo funcionamento da Associação, consideramos que estão reunidos os pressupostos para ser celebrado um contrato de comodato da Escola Primária de Banduge com esta Entidade. -----

----- Nestes termos, sugerimos ao Senhor Presidente que, caso mereça a sua concordância, se submeta à apreciação do Executivo Municipal, para deliberação, a minuta de contrato de comodato com a Associação Caça e Pesca de Penaguião, que se anexa à presente informação e dela faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a cedência em regime de comodato, do Edifício da Escola Primária de Banduge, bem como a respetiva minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Caça e Pesca de Penaguião, nos termos da informação.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 15 de outubro de 2020

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 15 de outubro de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	15/10/2020	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais		4 646 932,06
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	3 743 489,18	
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	903 442,88	
Receitas Orçamentais		5 695 919,10	Operações de tesouraria		38 883,17
Correntes	4 931 297,56		Saldo para o dia seguinte:		1 194 465,25
Capital	764 621,54		Execução orçamental	1 093 571,53	
Operações de tesouraria		24 870,55	Operações de tesouraria	100 893,72	
Total		5 880 280,48	Total		5 880 280,48

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana PARU

2020 – Santa Marta de Penaguião

----- 5 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- "I - CONSIDERANDOS factuais, -----

----- Na sequência da aprovação do Plano de Ação de Regeneração Urbana do Município de Santa Marta de Penaguião (PARU), foi outorgado no dia 23 de fevereiro, de 2017 o respetivo contrato entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte 2014-2020 e o Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Com o escopo de concretizar o citado plano o Município de Santa Marta de Penaguião encetou diversas diligências para adquirir os imóveis necessários para a execução da obra pública Requalificação do Largo do Pelourinho compromisso integrante do Plano de Regeneração Urbana de Santa Marta de Penaguião, diligências estas sem êxito. Ora como é do conhecimento o projeto de Requalificação do Largo do Pelourinho foi concebido numa visão de conjunto com o projeto da Requalificação das Margens da Ribeira da Arcã e do Espaço Público Envolvente, ou seja,



podemos afirmar que para atingir os objetivos da PARU é *conditio sine qua non* a concretização de ambos uma vez que são indissociáveis. -----

---- Face ao limite temporal do Portugal 2020 e à necessidade de proceder à execução dos investimentos de forma a justificar o pacote financeiro associado ao PARU de Santa Marta de Penaguião, o Executivo Municipal foi obrigado a reponderar temporalmente os citados investimentos não desistindo da sua execução, visto que são cruciais para a dinâmica da Vila, mas reprogramar a sua execução a longo prazo. -----

---- Neste circunstancialismo, o Município de Santa Marta de Penaguião elaborou um projeto complementar aos identificados, mais concretamente, o Espaço Origem D'Ouro, que incide na reabilitação de dois de edifícios existentes, sem carácter histórico ou artístico, devolutos e completamente descaracterizados propriedade do Município com impactos altamente nefastos para o urbanismo circundante (centro da Vila e nas proximidades do Centro Escolar de Santa Marta de Penaguião e da EB 23 de Santa Marta de Penaguião). -----

---- Face ao descrito fácil é de depreender que o projeto *sub judice* é *conditio sine qua non* na estratégia municipal, uma vez que tem como foco a reabilitação, trata-se efetivamente de uma intervenção delicada e cuidada no ponto de vista do existente e sua envolvente, mas com carácter e uma imagem depurada ajustada às suas novas funções e como elemento renovado da arquitetura local. De um modo geral, as novas formas incorporadas no projeto são agregadoras dos valores da memória e da qualidade estético-arquitetónico que são necessários ressalvar, potenciando as áreas económica e cultural consideradas, parte integrante da estratégia da regeneração urbana a promover. -----

---- Associada à reabilitação física do edificado está a sua refuncionalização para uma sala de leitura, um centro expositivo e um auditório 4D que proporcionará aos visitantes degustar dos efeitos sensoriais ligados à atividade vínica e de um compêndio de informação histórica e cultural até agora não disponível ou dispersa da história do Frei João de Mansilha, da Região Demarcada do Douro, das suas castas e do vinho com recurso às nova tecnologias disponibilizada através de equipamentos e software inovadores. -----

---- Em suma o projeto "in casu": associa a reabilitação, a história, o ensino e a inovação alavancas fundamentais para o desenvolvimento da Vila de Santa Marta, do concelho, da região, motivo pelo qual levou o Município de Santa Marta de Penaguião a elaborar uma candidatura ao AVISO-NORTE-16-2020-12 Reabilitação Urbana 2020. -----

----- Ora, a submissão da citada candidatura impõe uma reprogramação temporal e Financeira da operação NORTE-16-2016-10, que tem como formalidade essencial a atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana PARU 2020 - Santa Marta de Penaguião. -----

----- II - PROPOSTA em sentido estrito -----

----- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que aprove a atualização do Plano de Ação de Regeneração Urbana PARU 2020 – Santa Marta de Penaguião.” -----

----- **Deliberação: Pendente para a próxima reunião.** -----

Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo – “Construção de Parque de Caravanismo – Santa Marta de Penaguião”

– Ratificação de Despacho

----- 6 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de outubro, com o seguinte teor: -----

---- *“Aprovado a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra “Construção de Parque Caravanismo-Santa Marta de Penaguião” pelo período de 42 dias, sem direito a qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação aos termos contratados, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos e no parecer da Chefe de Divisão. À Reunião de Câmara a ratificação do despacho.”* -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

----- “I - CONSIDERANDOS factuais, -----

---- Através de deliberação datada de 18 de dezembro de 2019, exarada na informação nº 1898, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião adjudicou a Empreitada nº 41/19 “Construção de Parque Caravanismo-Santa Marta de Penaguião”, localizado na Vila de Santa Marta de Penaguião, à empresa SOTERRA LDA. NIF 513955143, pelo valor de 170.700,00 € (cento e setenta mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 10 242,00€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



(dez mil duzentos e quarenta e dois euros, perfazendo o encargo total de 180 942,00 € (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e dois euros), -----

---- O ato adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, datado de 17 de janeiro de 2020, sendo o prazo de execução da obra de 240 dias. -----

---- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde ocorreu em 11 de fevereiro de 2020, seguindo-se a comunicação à entidade executante, pelo que a consignação da obra teve lugar a 17 de fevereiro de 2020. -----

---- Atendendo ao prazo de execução inicial da empreitada (240 dias), o término da mesma deveria ter ocorrido no dia 13 de outubro de 2020; -----

---- O adjudicatário/empreiteiro vem, através de requerimento datado de 2 de outubro, solicitar uma prorrogação graciosa ao prazo de execução da empreitada por 42 dias, alegando os seguintes motivos, que se reproduzem: -----

---- i) "*... Por resolução de questões técnicas, o prazo de entrega dos equipamentos denominados Colunas de Manutenção para viaturas "Box" foi afetado pelo encerramento da fábrica fornecedora e pela reorganização dos recursos humanos nos momentos críticos causados pela Pandemia COVID -19, factos que estão na génese do atraso do respetivo fornecimento;*" -----

---- A corroborar as citadas alegações foi entregue por parte da empresa SOTERRA, Lda. os seguintes documentos probatórios: -----

---- i) Declaração da empresa Albicampo, Camping Vehicles, Lda., NIF 506 444 686, a declarar que apenas consegue proceder à entrega do citado material na semana 48 do ano de 2020; -----

---- ii) Fatura 2020A3/125 datada de 27.08.2020 referente ao adiantamento efetuado pela encomenda do mencionado material; -----

---- iii) Comprovativo da transferência do valor de adiantamento relativo à encomenda efetuada à empresa Albicampo, Camping Vehicles, Lda. -----

---- Vem anexado à referida solicitação um novo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e respetivo cronograma financeiro. -----

---- Na presente data, verifica-se, que, -----

---- 1. A taxa de execução física e financeira corresponde a 66,74% do valor do contrato; -----

---- 2. Foi possível constatar que o ritmo dos trabalhos em obra sofreu um abrandamento significativo, encontrando-se a empreitada praticamente parada; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



---- 3. Os atrasos na conclusão de alguns trabalhos, são nomeadamente, os relativos à -----

---- a. Colocação do mobiliário urbano (artigo 9.3 do mapa de trabalhos); -----

---- b. Execução de trabalhos referentes a pavimentação (artigos 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 do mapa de trabalhos); -----

---- c. Aplicação de sinalética (artigos 10.1, 10.2 e 10.3 do mapa de trabalhos) -----

---- d. Aplicação das Box's, que representam 15,82% do total dos trabalhos em atraso (artigo 9.4 do mapa de trabalhos). -----

---- II - DO PEDIDO análise -----

---- Verifica-se que o desvio do plano de trabalhos aprovado e, concomitantemente, do cumprimento do contrato por parte do empreiteiro ocorre por razões de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, no caso concreto, por constrangimentos na atividade dos fornecedores enquanto resultado da situação pandémica (COVID 19), motivo genericamente válido para a concessão de prorrogação de prazo, desde que a título gracioso. -----

---- III - PROPOSTA em sentido estrito -----

---- a) Considerando que, o término do prazo do contrato da obra "*Construção de Parque Caravanismo-Santa Marta de Penaguião*" ocorre no dia 13/10/2020 e se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a concessão da prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, e que, sem a proposta prorrogação, torna-se impraticável à entidade executante concluir a obra de Construção de Parque de Caravanismo; -----

---- b) Considerando que até à citada data a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, razões pelas quais tenho a honra de propor ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de conceder, com fundamento no ponto n.º 2 e 3 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra "*Construção de Parque Caravanismo-Santa Marta de Penaguião*" pelo período de 42 dias, sem direito a qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação aos termos contratados." -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



----- c. A obra pública continua sem identificação e sem publicitação das entidades envolvidas conforme define a Lei; -----

----- d. A pandemia não pode ser o único motivo para o atraso da execução das obras até porque em Portugal o único sector durante o ano de 2020 entre os meses de janeiro e setembro continuou a gerar Valor Acrescentado foi a construção civil; -----

----- Somos a informar que, -----

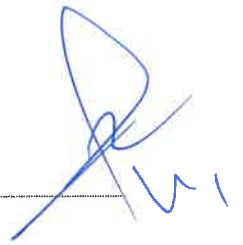
----- a. A obra esteve sem atividade durante algumas semanas resultado dos constrangimentos com génese na situação de calamidade provocada pela pandemia da doença COVID-19 e à incerteza da evolução dos níveis e riscos de propagação da mesma, fatores de ordem imprevisível que originou que alguns fornecedores não cumprissem escrupulosamente os prazos contratualizados, com repercussões diretas na execução do cronograma de trabalhos vinculados ao contrato administrativo 1/2020 datado de 17 de janeiro de 2020; -----

----- b. O relatório do estado de execução é um documento integrante da fase de execução do contrato que pode ser consultado no procedimento administrativo 41/19 disponível na Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana e que esteve na génese da informação n.º 510/20 datada de 9 de outubro do corrente ano, subscrita pelo Diretor de Fiscalização e a qual recaiu parecer favorável da Chefe Divisão e foi remetida para o Órgão competente Câmara Municipal para aprovar a prorrogação graciosa do prazo da obra; -----

----- c. Relativamente à placa de publicidade a mesma está requerida desde 18 de agosto de 2020, tendo o fornecedor alegado constrangimentos no fornecimento pela situação Pandémica; -----

----- d. Como é do conhecimento geral não existe uma correlação direta entre o Valor Acrescentado gerado pelo sector da Construção Civil e a execução da empreitada "in casu" e de outras, pois a Pandemia do COVID 19 teve incidência a nível mundial, e originou o encerramento de muitas empresas dos vários sectores económicos de atividades provocando constrangimentos quer na produção quer na distribuição dos bens com implicações diretas no cumprimento dos prazos de execução, informação que pode ser corroborada por todos os meios de comunicação social." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



Serviço do Ambiente

**Proposta de aprovação do Acordo de Prestação
de Serviços dos Resíduos Sólidos Urbanos**

----- 7 – Presente à reunião, informação dos Serviços do Jurídicos com o seguinte teor: -----
----- “Considerando que: -----
----- A Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. assume a responsabilidade exclusiva pela exploração e gestão do abastecimento público de água e da drenagem de águas residuais do Município de Santa Marta de Penaguião; -----
----- O serviço de gestão de resíduos urbanos é um serviço público essencial, nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 1º da Lei nº 23/96, de 26 de julho (sucessivamente alterada pela Lei nº 12/2008, de 26 de fevereiro e pela Lei nº 24/2008, de 02 de junho); -----
----- De acordo, com o disposto na alínea c) do número 3 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios resultantes das atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de gestão de resíduos urbanos, constituem receitas próprias do Município; -----
----- A tarifa de resíduos urbanos sempre foi cobrada pelo Município de Santa Marta de Penaguião juntamente com a cobrança das tarifas do serviço de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais através da denominada “fatura da água”; -----
----- O serviço de gestão de resíduos urbanos é disponibilizado simultaneamente com o serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais; -----
----- A Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. necessita de poderes de representação do Município, para em seu nome proceder à celebração do contrato de serviço de gestão de resíduos urbanos; à cobrança das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos, a aprovar anualmente pelo Município e à cobrança coerciva de eventuais dívidas relacionadas com a tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos; -----
----- Considerando o exposto, sugere-se ao Senhor Presidente da Câmara que, caso mereça a concordância de Vª Exª, o assunto seja levado à apreciação do Executivo Municipal, no sentido de deliberar aprovar a minuta de acordo de prestação de serviços.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



----- Acordo para Prestação de Serviço de cobrança do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos -----

----- Município de [...], com sede na [...], pessoa coletiva n.º [...], devidamente representado pelo seu Presidente, [...], devidamente mandatado para o ato na sequência da reunião da Câmara Municipal de [...] datada de [...] e da Assembleia Municipal de [...], datada de [...], a seguir designado por Primeiro Outorgante, -----

----- E -----

----- Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., sociedade comercial com sede na Avenida Rainha Santa Isabel N.º 1, 5000-434 Vila Real, pessoa coletiva n.º 515 684 473, com capital social de [...], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real com o n.º [...], devidamente representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, [...], com poderes para o ato na sequência de Deliberação do Conselho de Administração desta sociedade datada de [...], doravante designada por Segunda Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

----- i. A Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. assume a responsabilidade exclusiva pela exploração e gestão do abastecimento público de água e da drenagem de águas residuais do Município de [...]; -----

----- ii. O serviço de gestão de resíduos urbanos é um serviço público essencial, nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do Artigo 1.º da Lei N.º 23/96, de 26 de julho (sucessivamente alterada pela Lei N.º 12/2008, de 26 de fevereiro e pela Lei N.º 24/2008, de 02 de junho); -----

----- iii. De acordo com o disposto na alínea c) do número 3 do Artigo 21.º da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios resultantes das atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de gestão de resíduos urbanos, constituem receitas próprias do Município; -----

----- iv. A Tarifa de resíduos urbanos sempre foi cobrada pelo Município de [...] juntamente com a cobrança das tarifas do serviço de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais através da denominada "fatura da água"; -----

----- v. O serviço de gestão de resíduos urbanos é disponibilizado simultaneamente com o serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



---- vi. A Segunda Outorgante necessita de poderes de representação do Primeiro Outorgante, para em seu nome proceder: -----

---- a. À celebração do contrato de serviço de gestão de resíduos urbanos; -----

---- b. À cobrança das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos, a aprovar anualmente pelo Município de [...]; -----

---- c. À cobrança coerciva de eventuais dívidas relacionadas com a tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos. -----

---- Acordam ambos os Outorgantes na celebração do presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1. O presente Acordo tem por objeto conceder autorização à Segunda Outorgante para, em nome da Primeira Outorgante, proceder à celebração do contrato do serviço de gestão de resíduos urbanos, cobrança das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos e cobrança coerciva de eventuais dívidas relacionadas com a tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos. -----

---- 2. Ficam excluídos do presente acordo quaisquer ações de divulgação ou de promoção específica que o Município de [...] pretenda realizar em conjunto com a fatura do serviço de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- O Primeiro Outorgante autoriza a Segunda Outorgante, a: -----

---- a) A celebrar o contrato do serviço de gestão de resíduos urbanos -----

---- b) A cobrar as Tarifas decorrentes da prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos; ---

---- c) A cobrar coercivamente eventuais dívidas relacionadas com a Tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1. Para suportar o acréscimo de custos incorridos pela Segunda Outorgante com a prestação do serviço de faturação dos serviços referidos na Cláusula anterior, associados a todos os encargos administrativos (nomeadamente custos com o Printing, Finishing e despesas com os CTT) e custos de gestão dos processos, a Segunda Outorgante recebe o montante de € 0,40 (quarenta cêntimos) por Cliente e por fatura emitida referente aos encargos com o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

---- 2. O valor mencionado no número anterior será avaliado e revisto anualmente com base na

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020



alteração dos custos incorridos no ano anterior, sendo sempre atualizável de acordo com a inflação, após comunicação nesse sentido, com uma antecedência mínima de 30 dias. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- 3. O Primeiro Outorgante informará a Segunda Outorgante do número de clientes do serviço de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais que se encontrem abrangidos por eventuais isenções e reduções da Tarifa de serviço de gestão de resíduos urbanos, previstas na legislação em vigor e/ou eventual regulamento aprovado pelo Município (caso por exemplo dos Apoios Sociais). -----

----- 4. O acesso aos Tarifários especiais e as isenções previstas no número anterior devem ser previamente comunicadas pelo Município que deverá compatibilizar o período de vigência dos apoios com os períodos de vigência dos apoios atribuídos relativamente ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais. -----

----- 5. Todo o processo de faturação e cobrança do serviço de gestão de resíduos urbanos acompanha os processos de faturação do serviço de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- 1. A liquidação da faturação de água, drenagem de águas residuais e outros serviços emitida em nome do Município de [...] e a entrega das verbas recebidas dos Utilizadores relativas à tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos, serão regularizadas mensalmente. -----

----- 1. A Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Outorgante toda a informação que este solicitar respeitante ao serviço de gestão de resíduos urbanos. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- 1. Caso o Primeiro Outorgante nada diga expressamente em contrário, mantém-se em vigor o modelo de contrato atualmente em utilização na [...] bem como o Regulamento de Serviço já aprovado. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- 1. A Segunda Outorgante encaminhará todos os Clientes do serviço de gestão de resíduos urbanos que pretendam sugerir ou reclamar para o serviço de atendimento central do Primeiro Outorgante, para que estes o possam fazer no respetivo Livro de Reclamações. -----

----- 2. Quando por razão atendível os Clientes do serviço de gestão de resíduos urbanos apenas possam sugerir ou reclamar sobre o referido serviço, junto da Segunda Outorgante, esta fornecerá



aos referidos Clientes, um impresso próprio, disponibilizado pelo Município de [...] para o efeito, encaminhando o mesmo para o Primeiro Outorgante por um dos diversos canais de comunicação disponíveis para o efeito (nomeadamente, por e-mail). -----

---- Cláusula Oitava -----

---- 1. Para a resolução de qualquer litígio resultante de questões de validade, interpretação, integração ou execução e incumprimento das obrigações assumidas nos termos do estabelecido no presente Acordo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

---- 2. Em todos os casos que não estejam expressamente previstos no presente Acordo serão decididos por acordo escrito entre os Outorgantes. -----

---- 3. Qualquer alteração ao presente Acordo deverá constar expressamente em documento assinado pelos Outorgantes. -----

---- Cláusula Nona -----

---- 1. O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e até que as Partes o derroquem. -----

---- Protocolo feito em duplicado de igual conteúdo aos [...] dias do mês de [...] do ano de [...]. ---

---- Pelo primeiro outorgante, -----

---- Pela segunda outorgante, " -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

---- **1 – Autorizar a empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., a proceder;**

---- **a) À celebração dos contratos do serviço de gestão de resíduos urbanos;** -----

---- **b) À cobrança das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos;** -

---- **c) À cobrança coerciva de eventuais dívidas relacionadas com a tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos;** -----

---- **2 – Efetuar o pagamento de 0,40€ (quarenta cêntimos), por cliente e por fatura emitida, à empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., pela prestação de serviços, referida no ponto anterior, cujo montante global anual se estima em 21.600,00€ (vinte e um mil e seiscientos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----

----- 3 – A minuta do Acordo de Prestação de Serviços a celebrar entre o Município e a empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., -----

Celebração de Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a GPAR – Associação Grupo de Proteção Animal da Régua

----- 8 – Presente à reunião, informação dos Serviços do Jurídicos com o seguinte teor: -----
----- “Considerando que a GPAR – Associação Grupo de Proteção de Animais da Régua é uma associação com personalidade jurídica sem fins lucrativos, oficialmente constituída em 06 de abril de 2018, e que tem por objeto a defesa e o bem-estar animal, sobretudo na área dos animais domésticos e visa o envolvimento da população em geral, na resolução de situações de abandono e maus-tratos a animais domésticos, bem como no controlo de matilhas e colónias; -----
----- Considerando que o objetivo do Grupo de Proteção Animal da Régua é fundamentalmente apoiar os animais de rua e animais integrados em famílias carenciadas, através: -----
----- a. Prestar cuidados de saúde e de alimentação a animais errantes, controlo da natalidade, bem como o seu abrigo e/ou integração junto da comunidade; -----
----- b. Estabelecer parcerias com as autoridades policiais e entidades públicas/privadas e promover atividades de sensibilização da população para uma saudável convivência entre as pessoas e os animais; -----
----- c. Sensibilizar a população em geral para a questão do abandono e maus tratos a animais, bem como alertar para a necessidade do controlo de natalidade de canídeos e felinos; -----
----- d. Desenvolver campanhas de alerta e sensibilização para a importância do cumprimento da lei, nomeadamente colocação de identificação eletrónica, vacinação, denúncia de maus tratos e abandono; -----
----- e. Denunciar quaisquer casos de negligência, maus tratos e abandono de animais domésticos.
----- Considerando que a campanha de apoio à esterilização de cães e gatos, instituída pela DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, e à qual o Município de Santa Marta de Penaguião apresentou a sua candidatura, necessita da celebração de um protocolo que determine os termos desta cooperação entre as Entidades; -----



----- Considerando que a GPAR é uma Associação cuja área de ação se estende a vários municípios da Região e que de há dois anos a esta parte tem desenvolvido um trabalho meritório no apoio e na proteção dos animais; -----

----- Pelo exposto, proponho ao Senhor Presidente da Câmara que, caso mereça a concordância de V^a Ex^a, submeta este assunto à apreciação do Executivo Municipal, ao abrigo das alíneas h) e k) do n.º 2 do art. 23º, conjugada com as alíneas o) e v) do n.º 1 do art. 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as ulteriores alterações, no sentido de deliberar: -----

----- a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira dos apoios que o Grupo de Proteção Animal da Régua proporcionará aos cidadãos residentes no concelho; -----

----- b) Aprovar a minuta do protocolo em anexo, relativo à cooperação entre este Município e o Grupo de Proteção Animal da Régua e autorizar a respetiva outorga.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/1088. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) anual, bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e GPAR – Associação Grupo de Proteção Animal da Régua.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Cultura**

**Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos – Pintura da Capela
de São Gonçalo – Pedido de Comparticipação Financeira**

----- 9 – Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos, registado sob o n.º 1706 de 12 de outubro de 2020, com o seguinte teor: -----

----- “A Capela de São Gonçalo, situado no lugar com o mesmo nome, desta paróquia de São João de Lobrigos foi pintada interior e exteriormente. -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos.** -----

Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos – Capela do Espírito Santo – Pedido de Participação Financeira

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos.** -----



Serviço do Desporto

Associação de Caça e Pesca de Penaguião – Repovoamento Cinegéticos – Pedido de Participação Financeira

----- 11 – Presente à reunião ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado sob o n.º 1701 de 12 de outubro de 2020, dando conhecimento que pretendem realizar, durante o mês de outubro de 2020, ações de repovoamento da perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*), com a libertação de 100 exemplares desta espécie nas zonas de caça concessionadas pela associação. -----

----- A referida ação pretende consolidar a implementação de um modelo de exploração dos recursos naturais responsável e sustentável, tendo como objetivo principal uma eficiente conservação de natureza. -----

----- Neste sentido solicitam um apoio financeiro à Câmara Municipal, para minimizar as despesas referentes à ação. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/1084. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 739,00€ (setecentos e trinta e nove euros).** -----

Serviço da Ação Social

Abertura Procedimento Habitação Social

----- 12 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município de Santa Marta de Penaguião e de acordo com o Artigo 8.º do mesmo, para se dar lugar à abertura do concurso para candidaturas a habitação social, torna-se necessário estabelecer a data de início do mesmo, assim como o número de dias que o procedimento deve estar aberto, sendo divulgada a sua abertura no site da internet do Município, e através da publicação e da afixação de editais



nos locais habituais. O concurso destina-se à atribuição de 7 fogos de habitação social em regime de renda apoiada, nomeadamente: 1 fogo de tipologia T2 no Bairro Nossa Senhora da Guia, dois fogos de tipologia T2 e um de tipologia T1 no Bairro Carlos Garcia, dois fogos de tipologia T2 no Bairro de Fundo Fomento de Habitação e um fogo de tipologia T1 na ex-escola primária de Paredes D'Arcã. Podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos que reúnam as condições inscritas no Artigo 9.º do regulamento atrás referido, sendo que o procedimento para atribuição das habitações está inscrito no Artigo 11.º do mesmo Regulamento. A lista definitiva dos candidatos apurados será afixada no átrio da Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis, tempo que os candidatos dispõem para reclamar. Assim, deixa-se à consideração superior, os prazos de abertura de procedimento concursal conforme descrito." -----

----- **Deliberação: Pendente para a próxima reunião, tendo em conta a necessidade de realojar famílias, cujas habitações sitas no Bairro dos Retornados na Freguesia de Medrões, foram objeto de incêndio.** -----

Apoio à Medicação – Programa abem:

Rede Solidária do Medicamento

----- 13 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "De acordo, com o estabelecido no artigo 13.º e 14.º do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 100€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação, até ao dia 10 do primeiro mês de cada trimestre, 25% do montante do contributo financeiro. -----

----- Neste sentido e tendo em conta a análise dos novos requerimentos, informo que, passaram a reunir requisitos para a atribuição do apoio à medicação 6 novos beneficiários, correspondente o valor de 600€, sendo que até à data já foi atribuído o apoio a 400 beneficiários. -----

----- Pelo que, propõem-se ao Executivo Municipal que delibere a atribuição do apoio, nos termos da proposta." -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 20 de outubro de 2020

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/1083. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 600,00€ (seiscentos euros), nos termos da informação dos Serviços.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 14 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 12:15 horas. -----

O Chefe de Divisão,


(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,


(Luís Reguengo Machado, Dr.)